

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A administração municipal de Quilombo/SC visa promover ações que fortaleçam a integração da comunidade, a capacitação dos servidores públicos e a valorização das mulheres do município. Neste contexto, a realização de eventos comemorativos e de capacitação torna-se uma prioridade para promover o bem-estar social, a inclusão e a igualdade de gênero.

A palestra destinada aos servidores municipais e a atividade em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada em 13 de março, têm como objetivo proporcionar momentos de aprendizado, reflexão e reconhecimento das conquistas das mulheres em nossa sociedade. Tais eventos são fundamentais para a melhoria do ambiente de trabalho, para o estímulo ao fortalecimento das políticas públicas e para o empoderamento das mulheres em Quilombo/SC.

A escolha do Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo/SC para a realização desses eventos justifica-se pelo fato de que o local possui infraestrutura adequada para o número esperado de participantes, com espaços amplos e condições que atendem às necessidades do evento. Além disso, o Pavilhão é um local central, de fácil acesso à população, o que facilita a participação de todos os envolvidos.

É importante destacar que localizar espaços adequados para eventos é crucial para garantir o sucesso e a satisfação dos participantes. A escolha correta do local influencia diretamente na experiência geral dos convidados e pode impactar o objetivo do evento. Um local que oferece o espaço adequado para o número de participantes evita situações de superlotação ou espaços vazios demais. Isso cria um ambiente mais agradável e confortável.

Solicito em tempo que a contratação seja realizada via modalidade de Inexigibilidade de Licitação considerando que o Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo/SC é o único espaço que comporta um maior público, com acomodação necessária de cadeiras, palco, estrutura de copa e cozinha, além de ser de fácil acesso aos participantes por ser localizado no centro da cidade.

**Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DE QUILOMBO/SC PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

<b>Nome Empresa</b>	MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – PARÓQUIA SANTA INÊS				
<b>Endereço</b>	AV CORONEL BERTASO, 1003, QUILOMBO/SC				
<b>CNPJ</b>	83.314.930/0028-67				
<b>Item</b>	<b>Descrição completa do objeto</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço total</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DE QUILOMBO/SC PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.	01	SERV.	2.070,00	2.070,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.070,00</b>

EMPRESA: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – PARÓQUIA SANDTA INES

CNPJ Nº **83.314.930/0028-67**

ENDEREÇO: AV. CORONEL BERTASO, Nº1003, CENTRO SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/02/2025 – 20/03/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Descrição do Projeto</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Código de Despesa Reduzido</b>	<b>Condição de Pagamento/ Parcelas</b>	<b>Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)</b>
2038	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	33903910	78/13	EM ATE 10 DIAS	<b>2070,00</b>

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (Art.74 da Lei 14.133/21 - I: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A presente solicitação para a contratação do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS), conforme decreto nº 052/2025 - de 04 de fevereiro de 2025, regulamentando o inciso VII do artigo 12 da lei federal nº 14.133/2021 (plano de contratações anual – PCA), no âmbito do município de Quilombo/sc.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Foi realizada a pesquisa para levantamento de valores e condições para locação de Pavilhão, levando em consideração vários critérios, como disponibilidade de data, capacidade do local, condições gerais do local, como espaço físico, ventilação, iluminação, e acessibilidade para pessoas com deficiência.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Contudo o Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo/SC é o único espaço que comporta um maior público, com acomodação necessária de cadeiras, palco, estrutura, além de suprir a exigências acima descritas e ser de fácil acesso aos participantes por ser localizado no centro da cidade.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (Art.74 da Lei 14.133/21 – Iciso I) : É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21 – I, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação N° 04/2025** e posterior publicação.

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 20 de fevereiro de 2025.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Inexigibilidade de Licitação N° 04/2025**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo n° 20/2025** e de conformidade com o Art.74 da Lei 14.133/21 – I, **AUTORIZO** a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

---

**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
**Prefeito Municipal**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**